



PORTARIA Nº 6116

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II e VIII do Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO:

O pedido formulado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 6071, de 02/12/2014;

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6071 por mais 30 dias, com início em 11/01 do ano em curso, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância.

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI
Presidente